

Empresa: SINETRAN- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI-EPP. CNPJ: 24.062.025/0001-88
Objeto do Contrato: - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação de PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 18 de abril de 2018, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, atendendo às necessidades do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.
Assunto: 5º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN

Ananindeua (PA), 11 de abril de 2022.

JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre procedimento para instrução processual do 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor ao CONTRATO Nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, para prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA/SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, para atender o Município de Ananindeua, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2022 e Término em 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, que esta Secretaria necessita da continuidade dos serviços que estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação esta prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN, com fundamentação no Art.57, inciso II da Lei 8666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I -...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Contudo, foram efetuadas pesquisas de mercado, e conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor anteriormente contratado, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de Termo Aditivo ao Contrato nº 007.2018.PMA.SEMUTRAN é mais vantajosa para a Administração, tendo em

vista que, no contrato constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição.

Isto posto encaminho o processo nº 2022.03.047.PMA.SEMUTRAN, para os devidos trâmites legais.

Atenciosamente,

THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA